DECRETO EXECUTIVO Nº 5.781 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 144.789,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea b, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0071 – Atenção Integral a Saúde
10.302.0071.2.060 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 144.789,00
Fonte de Recurso: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Código de Acompanhamento: 1002 – Identificação das Despesas com ASPS
TOTAL **R$ 144.789,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 144.789,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais), Fonte de Recurso: : 2500 Recursos não vinculados de impostos; Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS; Código de Acompanhamento: 1002 – Identificação das Despesas com ASPS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 29 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração